



Prefeitura Municipal de Guaíba  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Gestão 2009-2012

OF. GAB. Nº 042/2009

Guaíba, 29 de janeiro de 2009.

**Senhor Presidente:**

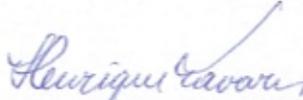
Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o “Projeto de Lei nº 017/09” que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências”.

O Crédito aberto terá como cobertura os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício de 2008, do Recurso Livre.

O presente projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que nos apresentava para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. JOSÉ CAMPEÃO VARGAS  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

PLE 017/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal / URL: [www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf](http://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf)  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 005292 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 79BEEE3FE22E8673458A15781030E673





Prefeitura Municipal de Guaíba  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Gestão 2009-2012

**PROJETO DE LEI nº 017/2009**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.**

**HENRIQUE TAVARES**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional de Caráter especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Assessoria do Gabinete  
Função: 06 – Segurança Pública  
Sub-função: 182 – Defesa Civil  
Programa: 0023 – Defesa Contra Sinistros  
Atividade: 2.006 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros  
Dotação: 3339041000000 – Contribuições .....R\$ 60.000,00  
Recurso: 0001 – Recurso Livre

**Art. 2º** O Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, terá como cobertura os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício de 2008, do Recurso Livre.

**Art. 3º** Inclui no exercício de 2009 a Atividade 2.006 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros, no valor de R\$ 60.000,00, Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, produto “atividade mantida”, no Anexo I – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei 1.983, de 26 de agosto de 2005, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2006-2009.

**Art. 4º** Inclui no exercício de 2009 a Atividade 2.006 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros, no valor de R\$ 60.000,00, Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, produto “atividade mantida”, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 2.357, de 29 de agosto de 2008, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

PLE 017/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 005292 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 79BEEE3FE22E8673458A15781030E673





**Prefeitura Municipal de Guaíba**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Gestão 2009-2012**

**Art. 5º** Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei 1.983/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 2.357/2008 ficam automaticamente atualizados.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....**

**HENRIQUE TAVARES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

PLE 017/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 005292 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 79BEEE3FE22E8673458A15781030E673**

